



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000170/2025
Processo: 10739-00 2025

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XVIII, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, emitir parecer sobre proposições que, versem sobre o meio ambiente e desenvolvimento sustentável, em todos os seus aspectos no Município de Juiz de Fora.

Trata-se o presente Projeto de Lei nº 00170/2025, de autoria do nobre vereador Marcelo Vitor Mendes Condé, o qual "Dispõe sobre a implantação do conceito de Cidade Esponja e Localidades Esponja no Município de Juiz de Fora, com vistas à sustentabilidade urbana, à adaptação climática e ao enfrentamento de enchentes."

Segundo parecer da douta Diretoria Jurídica da casa, o presente projeto de Lei é legal e constitucional. As ressalvas apresentadas não interferem no mérito.

Analisando a matéria naquilo que é de competência desta Comissão, libero o presente para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 20 de junho de 2025.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco - PSB

